

Decreto nº 12.924, de 2026

Publicação (DOU): 08 de abril de 2026

Assinatura: 08 de abril de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12924-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12924.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12924-2026#ep-ad736dde

Ementa oficial

Altera o Decreto no 5.059, de 30 de abril de 2004, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ■ PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ■ Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de querosene de aviação.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12924.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

D12924 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.924, DE 8 DE ABRIL DE 2026

(Revogado pelo decreto nº 12.991, de 2026) Texto para impressão Altera o Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público –PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de querosene de aviação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no

uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput , inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23, caput e § 5º, da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004 , passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º

§ 1º

§ 2º A partir de 8 de abril de 2026 até 31 de maio de 2026, o coeficiente de redução de que trata o inciso IV do caput fica fixado em 0,99987 para o querosene de aviação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA D

ario Carnevalli Durigan

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2026 - Edição extra *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.924, de 8 de abril de 2026. Altera o Decreto no 5.059, de 30 de abril de 2004, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ■ PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ■ Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de querosene de aviação. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 8 abr. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12924.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, April 8). Decreto nº 12.924 — Altera o Decreto no 5.059, de 30 de abril de 2004, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ■ PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ■ Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de querosene de aviação. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12924.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12924-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.924, de 8 de abril de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12924.htm},  
note = {Altera o Decreto no 5.059, de 30 de abril de 2004, para reduzir as alíquotas da  
Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do  
Patrimônio do Servidor Público ■ PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da  
Seguridade Social ■ Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de querosene de  
aviação.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhado 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>